

# Câmara Municipal de Itabuna

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. **Ricardo Dantas Xavier**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, à vista da **Dispensa de Licitação nº 007/2019**, que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços elétricos (instalação de cabeamento para redistribuição de cargas elétricas e disjuntor) e recuperação de forro de gesso**, apensa ao **Processo Administrativo sob nº 012/2019**, e:

**CONSIDERANDO** a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

**CONSIDERANDO** a estrita obediência às disposições contidas no **inciso II do art. 24 c/c alínea "a", inciso II do art. 23**, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações posteriores e demais exigências legais ao processo.

**CONSIDERANDO** que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

**CONSIDERANDO** Parecer do Jurídico desta Casa, pelo deferimento ao processo aqui tratado; e

**CONSIDERANDO**, por fim, Parecer Técnico da Controladoria favorável a esta Ratificação;

### RESOLVE:

**RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação nº 007/2019**, adjudicando o objeto aqui tratado em favor da seguinte vencedora:

**M.I. INSTALAÇÕES HIDRAULICA E ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.614.323/0001-99**, sediada na Rua Bom Jesus da Lapa, 25, Sala A, Sarinha Alcântara, Itabuna-BA, CEP: 45.608-100, pelo valor global de **R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 26 de fevereiro de 2019.

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba